



Processo: 001.309/2022-6

Natureza: CBEX – Multa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ozeas Azevedo Machado (CPF: 256.335.543-53)	16/12/2021	Acórdão Nº 17957/2021- TCU-1ª Câmara - CONDENATÓRIO

A partir do processo originador (017.045/2020-7) foi constituído 1 processo de cbex: 001.309/2022-6.

Esclarecimentos adicionais:

- O responsável não apresentou procuração;
- O responsável não recorreu e nem solicitou o parcelamento da dívida;
- Houve êxito na comunicação enviada para o endereço do responsável, que consta na base de dados da Receita Federal;
- A consulta realizada ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não acusou o pagamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no SISOBÍ (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

(Assinado e datado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho

Técnica Federal de Controle Externo

Matrícula/TCU 10619-4